REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 51/2021.

Ao presidente Geraldo Júnior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do ILÉ ASÈ YIÉ PONDÀ, inscrito no CNPJ nº: 36.184.314/0001-39, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 28 de julho de 2021.



SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O ILÉ ASÈ YIÉ PONDÀ, inscrito no CNPJ nº: 36.184.314/0001-39, instituído como Organização Religiosa (OR), sem fins lucrativos, com foro no município de Salvador, com sede na Rua Maria Dusá, nº 20, Dique do Tororó, Salvador/BA, CEP: 40.240-090, registrado na Federação Nacional de Culto Afro-brasileira sob nº 3882, com tempo de duração indeterminado e possui todos os requisitos para concessão a renovação do título de utilidade pública municipal.

Ademais, o ILÉ ASÈ YIÉ PONDÀ, tem como finalidades: "Promover o culto aos Encantados (Orixás/ Exus/ Vodus/ Nkisis/ Caboclos/ irmãos de Luz), divindades do Candomblé; Manter as tradições religiosas afrodescendentes com a valorização dos saberes e fazeres da religiosidade candomblecista; Circular informações com esclarecimentos no propósito de desenvolver e promover um convivência religiosa e social; Realizar palestras educativas e cursos sobre temas religiosos e sociais", entre outros.

Por fim, a documentação apresentada em anexo preenche os requisitos da legislação vigente.

Salvador, 28 de julho de 2021.

SÍLVIO HUMBERTO